



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229

PARECER

Comissão de Finanças e Orçamento

Matéria: Projeto de Lei Nº: 025/2017

Ementa: Dispõe sobre alteração no inciso III, do §1º, do art. 1, da Lei Municipal nº 1.425/2016, e autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei Nº: 025/2017 – ao aspecto técnico/legislativo, concluindo pela sua regular tramitação.

O presente projeto de lei visa tão somente ajudar na manutenção dos serviços prestados pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Santana da Vargem.

Sendo assim, a Comissão é favorável à tramitação deste Projeto de Lei, respeitando a autonomia que a Administração Municipal possui para a plena execução orçamentária através de gestão e planejamento de seu programa de governo, amparado pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública.

Diante do exposto e considerando ainda, a legalidade do projeto e do parecer jurídico, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei referente à abertura de crédito suplementar. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o Parecer

Plenário Ver. José Noel Gouvêa, em 21 de agosto de 2017

Ver. Rodrigo Scalioni Brito
Presidente

Ver. João Martins Boaventura
Relator

Ver. Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
Membro

SITE: santanadavargem.mg.leg.br

E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br, controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br